

	1ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Palhoça (nas ações em trâmite na Vara da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Registros Públicos e na 2ª Vara Cível)
	2ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Palhoça (nos atendimentos iniciais sem vinculação a Unidades Jurisdicionais e nas ações em trâmite na 1ª Vara Cível)
	Cooperação com as 1ª e 3ª Defensorias Públicas de Palhoça
	Obs: a) a atuação da Defensoria Pública no Juizado Especial Cível ocorrerá nas ações cujo valor da causa supere 20 (vinte) salários mínimos; e b) as ações serão aforadas nas 1ª e 2ª Varas Cíveis (e a responsabilidade pelo acompanhamento é do Órgão de Execução com atribuição junto à respectiva Unidade Jurisdicional).
3ª Defensoria Pública de Palhoça	Vara da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Registros Públicos
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	2ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de Palhoça
	2ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de Palhoça
	Cooperação com as 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Palhoça

Florianópolis/SC, 4 de maio de 2018.

JOÃO JOFFLY COUTINHO. Presidente do CSDPESC e. e.

Cod. Mat.: 530372

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 32, de 4 de maio de 2018 (31/2018)**

Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 33/2015, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto ao Núcleo Regional de São José.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 4 de maio de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 33/2015, quanto ao Núcleo Regional de São José – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

**Atribuições Funcionais**

Núcleo Regional	Defensoria Pública	Atribuições Funcionais
1ª Defensoria Pública de São José		Vara Regional de Execuções Penais
		Atendimento, ajuizamento e acompanhamento das demandas vinculadas à Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos (excetuadas as atribuições das 2ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas de São José)
		Tutela Coletiva na área da Execução Penal, inclusive perante a Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos
		Curadoria Especial na 1ª Vara Cível
		1ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de São José
		2ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de São José
		3ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública de São José
		Cooperação com as 2ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas de São José

2ª Defensoria Pública de São José	Vara da Infância e Juventude e Anexos	
	Atendimento, ajuizamento e acompanhamento das ações de saúde contra entes federativos e que devam tramitar na Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos	
	Tutela Coletiva nas áreas da Saúde e Infância e Juventude, inclusive perante a Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos	
	Curadoria Especial na Vara de Direito Bancário	
	1ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de São José	
	2ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública de São José	
	3ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de São José	
	Cooperação com as 1ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas de São José	
	3ª Defensoria Pública de São José	1ª Vara da Família
		1ª e 2ª Varas da Família em equidade com a 4ª Defensoria Pública de São José (ressalvados os casos de ajuizamento vinculado)
		Atendimento e ajuizamento das demandas relacionadas ao executivo fiscal e vinculadas à Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos (em equidade com a 4ª Defensoria Pública de São José)
Acompanhamento das demandas relacionadas ao executivo fiscal e vinculadas à Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos (nos processos com dígitos 1, 2, 3, 4, e 5)		
Curadoria Especial na 2ª Vara Cível		
1ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública de São José		
2ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de São José		
3ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de São José		
Cooperação com as 1ª, 2ª e 4ª Defensorias Públicas de São José		
4ª Defensoria Pública de São José		2ª Vara da Família
		1ª e 2ª Varas da Família em equidade com a 3ª Defensoria Pública de São José (ressalvados os casos de ajuizamento vinculado)
	Atendimento e ajuizamento das demandas relacionadas ao executivo fiscal e vinculadas à Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos (em equidade com a 3ª Defensoria Pública de São José)	
	Acompanhamento das demandas relacionadas ao executivo fiscal e vinculadas à Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos (nos processos com dígitos 6, 7, 8, 9 e 0)	
	Curadoria Especial na 3ª Vara Cível	
	1ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de São José	
	2ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de São José	
	3ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de São José	
	Cooperação com as 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Públicas de São José	

Florianópolis/SC, 4 de maio de 2018.

JOÃO JOFFLY COUTINHO. Presidente do CSDPESC e. e.

Cod. Mat.: 530381

**Autarquias Estaduais****IMA - Instituto do Meio Ambiente**

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”**, referente ao projeto atividade da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: **1. Mayara de Brito dias**; CPF: 084.742.009-46; Termo de Compromisso nº 023; Início: 14/05/2018; Valor 500,00; Lotação: PAERV.

Cod. Mat.: 530309

**IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina**

PORTARIA nº 1359/IPREV DE 10/05/2018.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, **RESOLVE RETIFICAR** a Portaria nº 1160, de 30/05/2016, publicada no DOE nº 20.311, de 06/06/2016, que concedeu Pensão Previdenciária à SAMUEL ROSA MARTINS, mat. 3794555, no que se refere ao cargo, que deverá ser: Técnico Atividades Administrativas, em atendimento a LC nº 676/2016, e não como constou na referida portaria.

**ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA****Presidente****ADEMIR DA SILVA MATOS****Diretor de Previdência (Em exercício)**

Cod. Mat.: 530286

PORTARIA nº 1340 09/05/2018.

**ALTERAR**, conforme processo IPREV 4993/2017, a Portaria nº 1550/IPREV, publicada no DOE nº 18419, de 7/8/2008, que concedeu Aposentadoria à MARIA DAS GRACAS SILVA PIRES, matrícula nº 0241684001, lotada na SES, na parte referente ao nível e referência do cargo, que deverá ser: "nível 11, referência B", e quanto à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100%, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".

**ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA****Presidente do IPREV****ADEMIR DA SILVA MATOS****Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 530351

PORTARIA nº 1337 08/05/2018.

**ANULAR**, conforme processo UDESC 2120/2017, a Portaria nº 1064, de 23/04/2018, publicada no DOE nº 20761, de 03/05/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Redução de Idade com Proventos Integrais a IEDO JOSE DA SILVA, matrícula nº 0237168501, lotado na UDESC, em face de indeferimento em cumprimento do Parecer 134/333/2018/GECAD/DJUR/IPREV.

**ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA****Presidente do IPREV****ADEMIR DA SILVA MATOS****Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 530360

PORTARIA nº 1278 03/05/2018

**DESAVERBAR**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de Tempo de Contribuição subscrito(s) e averbado(s) à DELCI RITA PERI, matrícula 0212650803, lotada na SED, a seu pedido. Período: 31/12/2003 a 23/12/2004, com contribuição ao RGPS. Processo SDR09 3315/2014, Relatório 63, DOE nº 20068 de 28/05/2015.

PORTARIA nº 1279 03/05/2018

**DESAVERBAR**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de Tempo de Contribuição subscrito(s) e averbado(s) à ROSANI SCHURT, matrícula 0264020106, lotada na ADR Ibirama, a seu pedido. Período: 04/01/1978 a 04/01/1987, com contribuição ao INSS. Processo SEAP 17511/054, Relatório 82/2005, DOE 17754 de 03/11/2005.